Lei Nº 1209/2014

ALTERA VALOR DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA PELA LEI 1157/2013 AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE IJACI/MG E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Art. 1º. O valor da subvenção concedida ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Ijaci - Consepi, no § 2º do art. 1º da Lei 1157/2013, de 17 de Abril de 2013, passa para R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) por ano, em desembolsos mensais de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correm à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.02.01.08.244.0125.2047.3.3.50.41.00 – Manutenção de contribuições e entidades sociais.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de Janeiro de 2014.
Prefeitura Municipal de Ijaci, em 12 de fevereiro de 2014.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

José Maria Nunes
Prefeito Municipal